



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

## **RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do estudo de atualização de tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abre Campo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

### **CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 003/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abre Campo tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – MG e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

A solicitação de revisão das tarifas do SAAE de Abre Campo por meio do ofício nº 005/2017;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

O estudo de atualização das tarifas elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e da Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG, no período de 30 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novas tarifas de água e esgoto a serem praticadas pelo SAAE de Abre Campo – MG.

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a atualização da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Abre Campo – MG, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 10 de Julho de 2017.

Nelson Martins dos Santos  
Superintendente de Regulação

**ANEXO**  
**NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA**  
**SAAE ABRE CAMPO – MG**

TARIFA PÚBLICA R\$/M <sup>3</sup>				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M <sup>3</sup>				TARIFA COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>				TARIFA RES. SOCIAL R\$/M <sup>3</sup>			
TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - RES. SOCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	9,10	R\$ 2,73	11,83		9,10	R\$ 2,73	11,83		R\$ 9,10	R\$ 2,73	11,83		R\$ 9,10	R\$ 0,00	9,10
FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M <sup>3</sup>			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M <sup>3</sup>			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>			FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL R\$ M <sup>3</sup>		
0 - 10	1,8705			0 - 10	1,8705			0 - 30	5,8666			0 - 10	0,9353		
11 - 15	1,8905			11 - 15	1,8905			31 - 40	5,9839			11 - 15	0,9453		
16 - 20	2,8064			16 - 20	2,8064			41 - 50	6,1036			16 - 20	2,8064		
21 - 30	4,3673			21 - 30	4,3673			51 - 75	6,2256			21 - 30	4,3673		
31 - 35	4,7956			31 - 35	4,7956			76 - 100	6,3501			31 - 35	4,7956		
36 - 40	5,0354			36 - 40	5,0354			101 - 200	6,4771			36 - 40	5,0354		
41 - 45	5,2872			41 - 45	5,2872			> 200	7,1248			41 - 45	5,2872		
46 - 50	5,5515			46 - 50	5,5515							46 - 50	5,5515		
51 - 55	5,8291			51 - 55	5,8291							51 - 55	5,8291		
56 - 60	6,1206			56 - 60	6,1206							56 - 60	6,1206		
61 - 75	6,4266			61 - 75	6,4266							61 - 75	6,4266		
76 - 100	6,7479			76 - 100	6,7479							76 - 100	6,7479		
101 - 200	7,0853			101 - 200	7,0853							101 - 200	7,0853		
> 200	7,4396			> 200	7,4396							> 200	7,4396		

\*O ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA.